

IMPACTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EXTREMA POBREZA E POBREZA NO MEIO RURAL E URBANO DAS GRANDES REGIÕES BRASILEIRAS DE ACORDO COM A PNAD CONTÍNUA DE 2019

Luana Hspanhol de Souza¹, Marlon Gomes Ney²

Resumo: O Programa Bolsa Família (PBF) foi criado em 2003 e se tornou a principal política nacional de combate à pobreza até sua substituição, em 2021, pelo Auxílio Brasil. Pensando nas contribuições do PBF nos últimos anos, o artigo tem como objetivo central compreender o papel do programa na redução da extrema pobreza e pobreza através dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE, de 2019. Os resultados mostram que o benefício do PBF é muito importante para aqueles que se encontram na extrema pobreza, mas em algumas situações o valor recebido eleva as famílias da linha de extrema pobreza para a linha de pobreza. Não se pode negar as contribuições positivas que o programa alcançou, contudo é necessário pensar em estratégias que possibilitem a permanência dos beneficiários acima das linhas de pobreza e extrema pobreza.

Palavras-chave: transferência de renda; política nacional; desigualdade socioeconômica.

IMPACT OF THE BOLSA FAMÍLIA PROGRAM ON EXTREME POVERTY AND POVERTY IN THE RURAL AND URBANS AREAS OF BRAZILIAN REGIONS ACCORDING TO THE 2019 CONTINUOUS PNAD

Abstract: The Bolsa Família Program was implemented in 2003 and become the main national policy to combat poverty before being replaced by Auxílio Brasil in 2021. Thinking about the Bolsa Família's contribution in recent years, the purpose of the article is to understand the role of the program in reducing extreme poverty and poverty through Continuous National Household Sample Survey (Continuous PNAD), from 2019. The results show that the Bolsa Família Program benefit is very important for those living in extreme poverty. Although in some situations, the amount received raises families from the extreme poverty line to the poverty line. Unless the positive program contributions, it is necessary to think of strategies that allow the permanence of the beneficiaries above the poverty and extreme poverty lines.

Keywords: income transfer; national policy; socioeconomic inequality.

-
- 1 Doutora em Políticas Sociais pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF (2022). Bolsista de pós-doutorado na UENF.
 - 2 Doutor em Economia Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas (2006). Professor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

-- ARTIGO RECEBIDO EM 15/11/2022. ACEITO EM 15/05/2023. --

1 INTRODUÇÃO

O Programa Bolsa Família expandiu-se rapidamente desde sua implantação. Em 2004, o número de famílias beneficiárias era cerca de 6 milhões. Em 2006, esse número passou a ser em torno de 11 milhões até atingir 14 milhões de famílias, em 2014, valor que permanece estável com oscilações temporárias (SOUZA *et al.*, 2019). Considerado um dos benefícios mais bem focalizados do país, o PBF contribuiu de forma positiva para redução da pobreza e extrema pobreza, e conseqüentemente para a redução da desigualdade de renda. Segundo Souza *et al.* (2019), em 2017, mais de 3,4 milhões de pessoas saíram da extrema pobreza por causa do PBF, e 3,2 milhões saíram da pobreza.

Levando em consideração a importância do programa, o artigo tem como objetivo central compreender o papel do PBF na redução da extrema pobreza e pobreza através da análise de dois cenários, um sem o Bolsa Família (cenário 1) e o outro com o Bolsa Família (cenário 2), a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), no ano de 2019.

Parte-se da hipótese de que o Bolsa Família tem um papel fundamental na redução da extrema pobreza e pobreza, no ano de 2019, e o impacto é ainda maior quando analisado o meio rural do Norte e Nordeste. Contudo os valores de transferência, em alguns casos, não são suficientes para a superação da pobreza.

Para alcançar os objetivos, o artigo foi desenvolvido em quatro seções. Na próxima seção há uma breve discussão sobre as iniciativas pioneiras que antecederam o Bolsa Família, bem como uma apresentação do programa. A terceira seção apresenta a metodologia e resultados da pesquisa. Por fim, são apresentadas as considerações finais do trabalho.

1.1 Políticas de transferência de renda condicionada e o Programa Bolsa Família

Os debates sobre as políticas de renda mínima, no Brasil, ocuparam um lugar marginal até o início de 1990. Embora diversos países europeus tenham implantado programas de transferência de renda a partir dos anos 1930, tal debate só ganha visibilidade no campo internacional nos anos 1980, principalmente por causa do desemprego e empobrecimento da população (SILVA, 2007). Já no Brasil, a possibilidade de prática desse tipo de política iniciou-se, em 1991, com a proposta de instituição do Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM) através do Projeto de Lei nº 80/1991 aprovado no Senado Federal. O programa tinha como objetivo central beneficiar os brasileiros residentes no país, maiores de 25 anos, com uma renda de 2,25 salários mínimos, em valores de 2005 (SILVA, 2007). Essa foi a primeira proposta nacional que influenciou o surgimento de experiências pioneiras, em 1995 (SILVA; YAZBEK; GIOVANNI, 2006).

Buscando sistematizar o avanço histórico dos Programas de Transferência de Renda no Brasil, a partir de 1991, Silva (2007) divide esse processo em cinco momentos. O primeiro momento seria justamente sobre os debates realizados em relação às transferências de renda e suas possíveis conseqüências. Já o segundo momento é marcado pela questão estrutural dos programas, onde surge a ideia de articulação da garantia de renda mínima familiar com a educação. O principal objetivo dessa articulação era instituir uma política que fosse capaz de aliviar a pobreza, no curto prazo, e interrompê-la, no longo prazo. Dessa

forma, surgiram dois argumentos que deram sustentação a esse tipo de política: 1) custo de oportunidade elevado para as famílias pobres mandarem e manterem os seus filhos na escola; e 2) precariedade da formação educacional pública como fator que contribuiu para o estabelecimento de um ciclo vicioso de reprodução da pobreza. Acreditava-se que, ao fornecer incentivos financeiros às famílias em condições de pobreza, seria possível efetivar a ida de seus filhos/dependentes à escola, possibilitando a quebra do ciclo da pobreza.

O terceiro momento ocorre em 1995, ano que representa o marco inicial da concretização dos debates sobre Programas de Transferência de Renda iniciados em 1991 (SILVA; YAZBEK; GIOVANNI, 2006). As primeiras experiências municipais ocorreram em Campinas, Brasília, Ribeirão Preto e Santos. No ano seguinte, surgem as primeiras tentativas do governo federal a partir do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e com a implementação do Benefício de Prestação Continuada – BPC, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (SILVA, 2007).

Outra política que reforça a importância da transferência de renda é a instituída pela Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997. A partir dela foi autorizado que o Poder Executivo concedesse apoio financeiro aos municípios que implantassem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.

Um quarto momento apontado por Silva (2007), aconteceu em 2001, com os programas Bolsa Escola e o Bolsa Alimentação, que ocorriam de modo descentralizado e alcançavam grande parte dos municípios brasileiros. O quinto momento é marcado com a criação do Programa Bolsa Família, em 2003, ampliando ainda mais o público beneficiado. O programa surge com o objetivo de unificar todos os Programas Nacionais de Transferência de Renda voltados para as famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, como mostra o Quadro 1.

Quadro 1 – Políticas de transferência de renda unificadas no Programa Bolsa Família e o CadÚnico, 2001-2003

Política	Lei, Medida Provisória, Decreto - Ano	Objetivo central
Bolsa Escola	Lei nº 10.219/2001	§1 [...] "Instrumento de participação financeira da União em programas municipais de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas".
Bolsa-Alimentação	Medida Provisória nº 2.206-1/2001	Art. 2º [...] "Destina-se à promoção das condições de saúde e nutrição de gestantes, nutrízes e crianças de seis meses a seis anos e onze meses de idade, mediante a complementação da renda familiar para melhoria da alimentação".
Auxílio-gás	Decreto nº 4.102/2002	Art. 1º [...] "Destinado a subsidiar o preço do gás liquefeito de petróleo às famílias de baixa renda".
Programa Nacional de Acesso à Alimentação (PNAA)	Lei nº 10.689/2003	Art. 1º [...] "Vinculado às ações dirigidas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional".
Cadastramento Único (CadÚnico)	Decreto nº 3.877/2001	Art. 1º [...] "para ser utilizado por todos os órgãos públicos federais para a concessão de programas focalizados do governo federal de caráter permanente, exceto aqueles administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e pela Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV".

Fonte: Elaboração própria, Brasil, 2001-2003.

Além do combate à extrema pobreza e pobreza, o PBF tem como objetivo estimular a emancipação dos beneficiários através de condicionalidades na educação, por exemplo (BRASIL, 2004). O programa também incentiva que os beneficiários acessem serviços de saúde, educação e assistência social. Para serem selecionadas pelo programa, as famílias devem estar na extrema pobreza ou pobreza. Em 2019, eram consideradas extremamente pobres as famílias que recebiam renda *per capita* mensal de até R\$ 89,00, já as famílias pobres eram aquelas com renda *per capita* mensal de até R\$ 178,00 (BRASIL, 2018). O Quadro 2 apresenta as faixas de pobreza e extrema pobreza de acordo com o programa ao longo dos anos.

Quadro 2 – Limites que definem a extrema pobreza e pobreza por renda *per capita* mensal, ao longo dos anos

Medida Provisória, Decretos e Lei	Anos	Situação e valores*
Medida Provisória nº 132 - outubro de 2003	2003	Extrema Pobreza: até R\$ 50,00 Pobreza: R\$ 50,01 até R\$ 100,00
Lei nº 10.836 - janeiro de 2004	2004 - 2008	Extrema Pobreza: até R\$ 60,00 Pobreza: R\$ 60,01 até R\$ 120,00
Decreto nº 6.824 - abril de 2009	2009	Extrema Pobreza: até R\$ 69,00 Pobreza: R\$ 69,01 até R\$ 137,00
Decreto nº 6.917 - julho de 2009	2009 - 2013	Extrema Pobreza: até R\$70,00 Pobreza: R\$70,01 até R\$ 140,00
Decreto nº 8.232 - abril de 2014	2014 - 2017	Extrema Pobreza: até R\$ 77,00 Pobreza: R\$ 77,01 até R\$ 154,00
Decreto nº 9.396 - maio de 2018	2018	Extrema Pobreza: até R\$ 89,00 Pobreza: R\$ 89,01 até R\$ 178,00

Fonte: Elaboração própria, Brasil, 2003 a 2018.

Os valores transferidos para as famílias extremamente pobres e pobres varia de acordo com a composição da família. Em 2019, um domicílio considerado extremamente pobre recebia até um benefício básico no valor de R\$ 89,00, independente da sua composição. Já um domicílio pobre e extremamente pobre, recebia um benefício variável de R\$ 41,00 até R\$ 205,00, desde que em sua composição houvesse gestantes, nutrizes e crianças de 0 a 15 anos, e um benefício variável vinculado ao adolescente igual a R\$ 48,00 até o limite de R\$ 96,00.

A concessão do benefício está relacionada ao cumprimento, quando couber, de condicionalidades relacionadas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional e de saúde, e crianças de até 6 anos devem ser vacinadas de acordo com o calendário. Na educação, é exigido frequência escolar de 85% para as crianças de até 15 anos e 75% para os adolescentes entre 16 e 17 anos (BRASIL, 2004).

É importante destacar que, em 2021, a Medida Provisória nº 1.061 foi aprovada com o objetivo de substituir o Programa Bolsa Família pelo Programa Auxílio Brasil. A MPV também apresenta outros seis benefícios: Auxílio Esporte Escolar, Bolsa de Iniciação Científica Júnior, Auxílio Criança Cidadã, Auxílio Inclusão Produtiva Rural, Auxílio Inclusão Produtiva Urbana, Benefício Compensatório de Transição, além do Programa Alimenta Brasil (BRASIL, 2021). O Auxílio Brasil tem como objetivo central a superação da pobreza e extrema pobreza através de transferências de renda com condicionalidade, assim como o Bolsa Família.

1.2 Análise da extrema pobreza e pobreza através do critério de seleção do Bolsa Família

A pobreza é considerada um fenômeno multidimensional que vai além de aspectos financeiros (ANAND; AMARTYA SEN, 1997; CRESPO; GUROVITZ, 2002; SILVA, 2003). Pode-se dizer que este conceito está associado “a falta de voz, poder e independência dos pobres que os sujeita à exploração; à propensão à doença; à falta de infraestrutura básica, à falta de ativos físicos, humanos, sociais e ambientais e à maior vulnerabilidade e exposição ao risco” (CRESPO; GUROVITZ, p. 11, 2002).

A partir da década de 1990 surgem as primeiras políticas de transferência de renda condicionada com o objetivo de combater a extrema pobreza e pobreza no Brasil (SILVA; YAZBEK; GIOVANNI, 2006). Mas é apenas com a implantação do Programa Bolsa Família (PBF), em 2003, que o país começa a sentir a redução da pobreza e conseqüentemente da desigualdade de renda. Até 2003 a pobreza manteve um alto valor percentual igual a 28,16% (FGV SOCIAL/CPS, 2018). A partir de 2004 este valor cai para 25,23% e se mantém em queda nos anos seguintes até atingir o seu ponto mais baixo, em 2014, com 8,38%.

A presente seção apresenta os resultados da pesquisa. É importante destacar que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual (PNADC/A), do ano de 2019, foi escolhida como base de dados para o processamento dos resultados. O principal objetivo da PNAD Contínua é produzir informações relacionadas a estudos socioeconômicos no país, tendo como foco variáveis relacionadas ao mercado de trabalho, educação, renda e características da população (IBGE, 2020). Os resultados foram organizados por situação censitária (urbano e rural), grandes regiões (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste) e Brasil.

Para compreender o papel do Bolsa Família na redução da extrema pobreza e pobreza foi considerado dois cenários, um sem o Bolsa Família (cenário 1) e o outro com o Bolsa Família (cenário 2). Para analisar o cenário 1, o valor do rendimento do programa (V5002A2) foi descontado do valor do rendimento domiciliar (VD5010), e o resultado foi dividido pelo número de pessoas no domicílio (V2001), gerando a renda *per capita* sem o Bolsa Família. Para o cenário 2, foi utilizado o rendimento domiciliar *per capita* (VD5011) que considera todas as fontes de renda, inclusive do Bolsa Família.

Os cenários foram analisados a partir de cinco faixas de renda *per capita* mensais, incluindo o critério de seleção do programa, sendo: a) R\$ 0,00 – R\$ 89,00; b) R\$ 89,01 – R\$ 178,00; c) R\$ 178,01 – R\$ 356,00; e d) R\$ 356,01 – R\$ 499,00; e) maior ou igual a R\$499,01. Segundo o decreto 9.396, de 2018, “O Programa Bolsa Família atenderá às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, caracterizadas pela renda familiar mensal *per capita* de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) e R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), respectivamente”. Tal decreto esteve vigente até sua revogação em 2022 pelo decreto 10.930.

Para compreender de que forma a população brasileira está distribuída, a Tabela 1 apresenta a distribuição percentual da população por situação censitária, grandes regiões e Brasil, de acordo com a PNAD Contínua de 2019. Analisando o Brasil, considerando as áreas rurais e urbanas, a região Sudeste se destaca com 42,2% da população, seguido do

Nordeste com 27,2% e Sul com 14,3%. As outras regiões possuem um percentual menor, sendo 8,6% no Norte e 7,7% no Centro-Oeste.

Tabela 1 – Distribuição percentual da população por situação censitária, grandes regiões e Brasil, 2019

Situação censitária	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Urbana	7,7%	23,7%	45,9%	14,5%	8,2%	100,0%
Rural	14,3%	48,5%	18,9%	13,3%	5,0%	100,0%
Brasil	8,6%	27,2%	42,2%	14,3%	7,7%	100,0%

Fonte: Elaboração própria, PNADC, 2019.

Analisando a área urbana, nota-se que o Sudeste concentra 45,9% da população, seguido do Nordeste com 23,7% e Sul com 14,5%. O Centro-Oeste e Norte são as regiões que concentram menos residentes, com 8,2% e 7,7% respectivamente. No meio rural, o Nordeste concentra 48,5% da população, seguido do Sudeste com 18,9%, Norte com 14,3% e Sul com 13,3%. O Centro-Oeste é a região que concentra menos residentes com 5,0%.

A Tabela 2 apresenta a distribuição da população brasileira por situação censitária, grandes regiões e Brasil, em número absoluto. A área urbana concentra aproximadamente 180,29 milhões de residentes. Já o meio rural concentra aproximadamente 29,20 milhões de residentes. A região Sudeste se destaca com aproximadamente 88,35 milhões de residentes, seguido do Nordeste com 56,92 milhões.

Tabela 2 – Distribuição da população por situação censitária, grandes regiões e Brasil, em 2019 (em milhares)

Situação censitária	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Urbana	13.935	42.766	82.820	26.059	14.710	180.290
Rural	4.178	14.162	5.530	3.873	1.463	29.207
Total	18.113	56.928	88.350	29.932	16.173	209.496

Fonte: Elaboração própria, PNADC, 2019.

A Tabela 3 apresenta a distribuição de pessoas que vivem em domicílios que recebem até R\$ 89,00 *per capita*. Destaca-se que, segundo o critério de seleção do PBF, são consideradas extremamente pobres as famílias que têm rendimentos mensais *per capita* de até R\$ 89,00. A tabela também apresenta a variação percentual entre os dois cenários. Analisando o Brasil urbano, destaca-se que aproximadamente 5,16 milhões de pessoas estariam na extrema pobreza se não houvesse o Bolsa Família. Esse número cai para 3,51 milhões no cenário com o benefício, o que representa uma queda de 32,0%. Já no Brasil rural, nota-se que aproximadamente 4,25 milhões de pessoas estariam na extrema pobreza

sem o PBF, passando para 2,66 milhões no cenário com o benefício, o que representa uma queda de 37,4%.

Tabela 3 – Distribuição de pessoas que vivem em domicílios que recebem até R\$ 89,00 *per capita* (extrema pobreza), considerando dois cenários, um sem o PBF e outro com o PBF, por situação censitária, grandes regiões e Brasil, em número absoluto e variação percentual, 2019

Brasil e grandes regiões	Sem o PBF		Com o PBF		Variação %	
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Brasil	5.165.710	4.255.226	3.511.265	2.664.070	-32,0	-37,4
Norte	734.289	790.577	451.347	414.647	-38,5	-47,6
Nordeste	2.898.134	3.142.742	1.909.505	2.040.474	-34,1	-35,1
Sudeste	1.116.068	236.553	828.686	144.322	-25,7	-39,0
Sul	248.102	59.574	186.992	45.114	-24,6	-24,3
Centro-Oeste	169.117	25.780	134.735	19.513	-20,3	-24,3

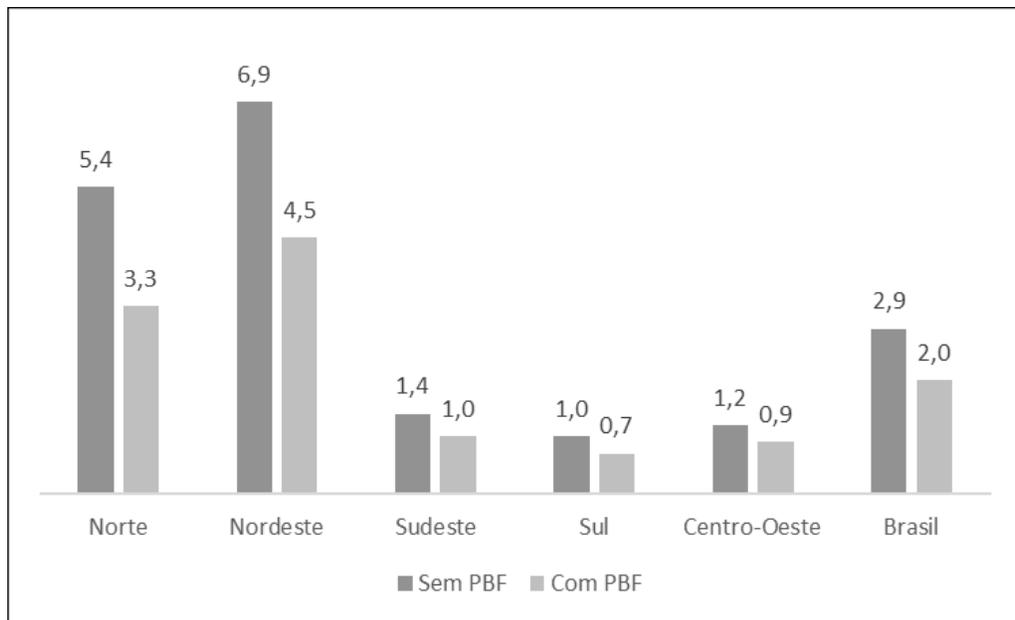
Fonte: Elaboração própria, PNADC, 2019.

Analisando o meio urbano e levando em consideração os dois cenários, destaca-se que o programa contribuiu para reduzir o número de pessoas em situação de extrema pobreza em todas as regiões. O maior impacto ocorre no Norte com uma redução de 38,5%, seguido do Nordeste com 34,1%. As outras regiões também apresentam uma redução expressiva acima de 20,0%, sendo 25,7% no Sudeste, 24,6% no Sul e 20,3% no Centro-Oeste.

No meio rural o Bolsa Família também contribuiu para reduzir o número de pessoas na extrema pobreza em todas as regiões. No Norte ocorre a maior redução de 47,6%, seguido do Sudeste com 39,0% e Nordeste com 35,1%. No Sul e Centro-Oeste a redução também é expressiva, igual a 24,3% em ambos os casos. Os resultados mostram o quanto o programa foi importante para reduzir a extrema pobreza, em 2019, principalmente na área rural.

O Gráfico 1 apresenta a proporção de residentes que recebem até R\$ 89,00 *per capita* no meio urbano. Os resultados mostram que 6,9% dos residentes do Nordeste estariam na extrema pobreza se não houvesse o PBF, seguido de 5,4% no Norte. No cenário com o benefício esses valores caem para 4,5%, no Nordeste, e 3,3%, no Norte. As outras regiões possuem concentração abaixo de 1,5%, sendo 1,4%, no Sudeste, 1,2%, no Centro-Oeste, e 1,0%, no Sul, no cenário sem o programa. Considerando o cenário com o benefício esses valores caem para 0,9%, no Centro-Oeste, 1,0%, no Sudeste, e 0,7%, no Sul. Em relação ao Brasil urbano, 2,9% dos residentes estariam na extrema pobreza em um cenário sem o benefício, passando para 2,0% no cenário com o Bolsa Família.

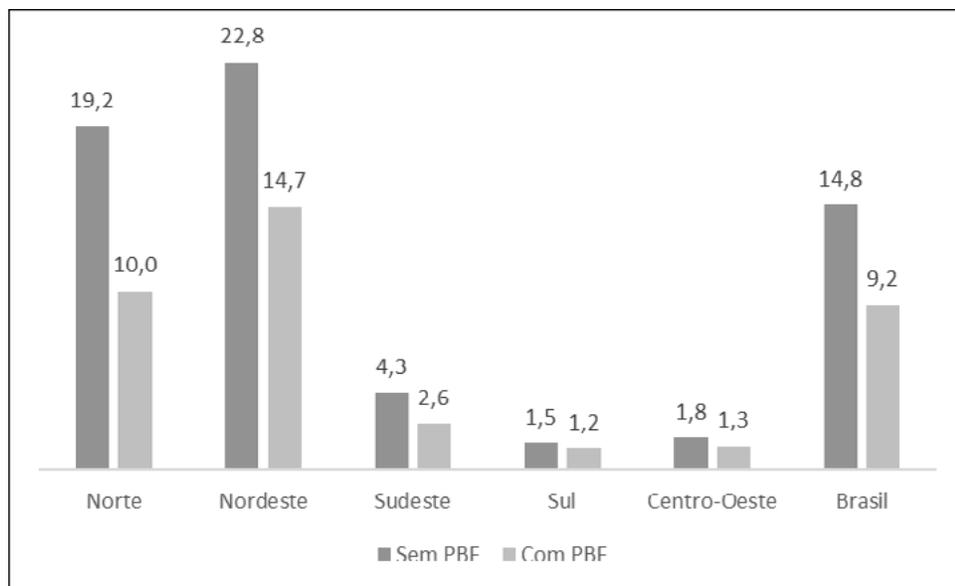
Gráfico 1 – Proporção de pessoas que vivem em domicílios que recebem até R\$ 89,00 *per capita* (extrema pobreza), considerando os cenários sem o PBF e com o PBF, no meio urbano, grandes regiões e Brasil, 2019 (em %)



Fonte: Elaboração própria, PNADC, 2019.

O Gráfico 2 apresenta os resultados do meio rural, destaca-se que 22,8% dos residentes do Nordeste estariam em situação de extrema pobreza seguido do Norte com 19,2%, se não houvesse o PBF. No cenário com o benefício há uma queda no resultado, no Nordeste o valor passa para 14,7%, o que corresponde a uma queda de 8,1 p.p. No Norte o valor passa para 10,0%, ou seja, uma queda de 9,2 p.p. Assim como na área urbana as outras regiões apresentam percentuais mais baixos nos dois cenários em comparação com o Nordeste e Norte. No cenário sem o benefício, 4,3% das pessoas do Sudeste estariam em situação de extrema pobreza, seguido do Centro-Oeste, com 1,8%, e Sul, com 1,5%. Esses valores caem no cenário com o benefício passando para 2,6%, no Sudeste, 1,3%, no Centro-Oeste, e 1,2%, no Sul. No Brasil rural, 14,8% das pessoas estariam em situação de extrema pobreza no cenário sem o benefício, passando para 9,2% no cenário com o benefício, o que representa uma queda de 5,6 p.p. Os resultados mostram que a extrema pobreza é mais intensa no meio rural, principalmente nas regiões Norte e Nordeste.

Gráfico 2 – Proporção de pessoas que vivem em domicílios que recebem até R\$ 89,00 *per capita* (extrema pobreza), considerando os cenários sem o PBF e com o PBF, no meio rural, grandes regiões e Brasil, 2019 (em %)



Fonte: Elaboração própria, PNADC, 2019.

A Tabela 4 mostra a distribuição de residentes que vivem em domicílios que recebem mais de R\$ 89,00 até R\$ 178,00 *per capita*. De acordo com o critério de seleção do PBF, são consideradas pobres as famílias que têm rendimentos mensais *per capita* de mais de R\$ 89,00 até R\$ 178,00. A tabela também mostra a variação percentual entre os dois cenários.

Tabela 4 – Distribuição de pessoas que vivem em domicílios que recebem mais de R\$ 89,00 até R\$ 178,00 *per capita* (pobreza), considerando dois cenários, um sem o PBF e outro com o PBF, por situação censitária, grandes regiões e Brasil, em número absoluto e variação percentual, 2019

Brasil e grandes regiões	Sem o PBF		Com o PBF		Variação %	
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Brasil	4.573.690	2.489.114	4.596.158	3.042.665	0,5	22,2
Norte	757.112	575.039	796.146	702.448	5,2	22,2
Nordeste	2.334.109	1.551.046	2.418.674	1.995.764	3,6	28,7
Sudeste	1.092.918	246.848	996.100	251.159	-8,9	1,7
Sul	207.221	83.137	205.526	64.298	-0,8	-22,7
Centro-Oeste	182.330	33.044	179.712	28.996	-1,4	-12,3

Fonte: Elaboração própria, PNADC, 2019.

Analisando o Brasil urbano, nota-se que aproximadamente 4,57 milhões de residentes estariam na pobreza se não houvesse o PBF. Esse número aumenta para 4,59 milhões no cenário com o Bolsa Família, o que representa um aumento de 0,5%. No Brasil rural, destaca-se que aproximadamente 2,48 milhões de pessoas estariam na pobreza sem o programa, passando para 3,04 milhões no cenário com o benefício, o que representa um aumento de 22,2%.

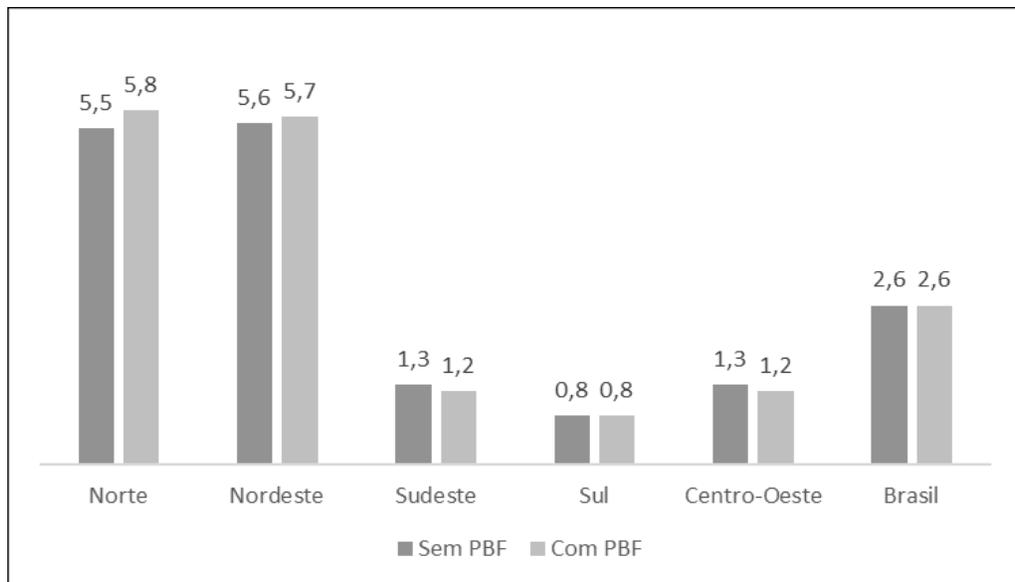
Levando em consideração os dois cenários e analisando a área urbana, destaca-se que o programa contribuiu para aumentar a pobreza no Norte e Nordeste, em 5,2% e 3,6% respectivamente. Já nas outras regiões houve uma redução da pobreza, em 8,9% no Sudeste, 1,4% no Centro-Oeste e 0,8% no Sul. Nota-se que a pobreza aumenta no Norte e Nordeste mesmo com o Bolsa Família, porque a renda de parte das pessoas é tão baixa que os valores dos benefícios só são suficientes para retirá-las da extrema pobreza e passá-las para a condição de pobreza.

No meio rural o programa contribuiu para aumentar a pobreza no Nordeste em 28,7%, no Norte em 22,2%, e Sudeste em 1,7%. Enquanto nas regiões Sul e Centro-Oeste o Bolsa família contribuiu para reduzir a pobreza em 22,7% e 12,3%, respectivamente. Os resultados mostram que a situação da extrema pobreza é ainda mais intensa na área rural e nas regiões Norte e Nordeste. Mais uma vez fica claro o enorme potencial do PBF de retirar as famílias da condição de extrema pobreza, especialmente no Norte e Nordeste, mas sem fazê-las superar a pobreza.

Os Gráficos 3 e 4 apresentam a proporção de residentes que recebem mais de R\$ 89,00 até R\$ 178,00 *per capita*, no meio urbano e rural, respectivamente. Na área urbana, haveria uma concentração de 5,6% de pessoas em situação de pobreza no Nordeste, seguido do Norte com 5,5%, em um cenário sem o benefício. Já no cenário com o benefício mais pessoas se encontram na pobreza, passando para 5,7%, no Nordeste, e 5,8%, no Norte. As outras regiões apresentam um baixo percentual em ambos os cenários, sendo 1,3% tanto no Sudeste quanto no Centro-Oeste, ambos passando para 1,2% em um cenário com o benefício. O Sul apresenta resultados iguais nos dois cenários de 0,8%. Enquanto no Norte e Nordeste houve um pequeno aumento de residentes na pobreza, no Centro-Oeste e Sudeste houve uma pequena queda. No Brasil urbano, os resultados são iguais em ambos os cenários, ou seja, 2,6%.

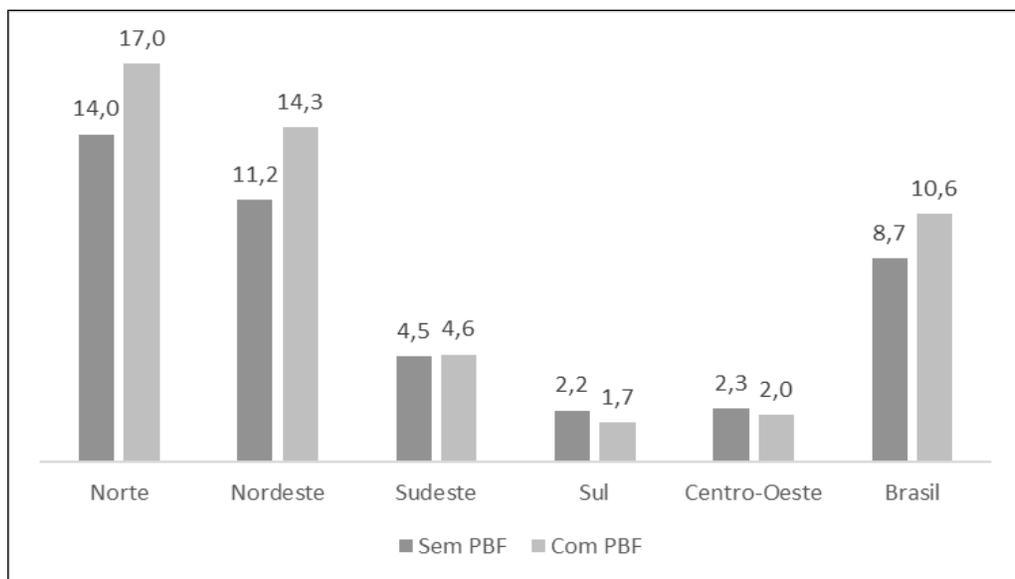
A pobreza sofre um impacto maior na área rural, em que 14,0% dos residentes do Norte estariam nessa situação sem o benefício, seguido do Nordeste com 11,2%. Com o benefício o percentual aumenta, passando para 17,0%, no Norte, e 14,3%, no Nordeste. As outras regiões apresentam concentrações mais baixas, sendo 4,5%, no Sudeste, 2,3%, no Centro-Oeste, e 2,2%, no Sul, no cenário sem o benefício. Já com o benefício o Sudeste passa para 4,6%, seguido do Centro-Oeste com 2,0% e Sul com 1,7%. No Brasil rural, 8,7% das pessoas estariam em situação de pobreza, passando para 10,6% no cenário com o Bolsa Família, o que representa um aumento de 1,9 p.p. Os resultados mostram que o Bolsa Família contribuiu para que alguns domicílios superassem sua condição de extrema pobreza, contudo uma parcela desses domicílios não conseguiu superar a pobreza, o que explica o aumento da pobreza mesmo no cenário com o programa.

Gráfico 3 – Proporção de pessoas que vivem em domicílios que recebem mais de R\$ 89,00 até R\$ 178,00 *per capita* (pobreza), considerando os cenários sem o PBF e com o PBF, no meio urbano, grandes regiões e Brasil, 2019 (em %)



Fonte: Elaboração própria, PNADC, 2019.

Gráfico 4 – Proporção de pessoas que vivem em domicílios que recebem mais de R\$ 89,00 até R\$ 178,00 *per capita* (pobreza), considerando os cenários sem o PBF e com o PBF, no meio rural, grandes regiões e Brasil, 2019 (em %)



Fonte: Elaboração própria, PNADC, 2019.

A Tabela 5 apresenta a distribuição de residentes que vivem em domicílios que recebem mais de R\$ 178,00 até R\$ 356,00 *per capita*, em que R\$ 356,00 representa o dobro da linha de pobreza. A tabela também apresenta a variação percentual entre os dois cenários. Analisando o Brasil urbano, aproximadamente 17,39 milhões de pessoas receberiam rendimentos de mais de R\$ 178,00 até R\$ 356,00 *per capita*, passando para 17,46 milhões no cenário com o PBF, o que representa um aumento de 0,4%. Já no Brasil rural, aproximadamente 5,49 milhões de pessoas teriam rendimentos de mais de R\$ 178,00 até R\$ 356,00 *per capita*, passando para 5,97 milhões no cenário com o benefício, o que representa um aumento de 8,8%.

Tabela 5 – Distribuição de pessoas que vivem em domicílios que recebem mais de R\$ 178,00 até R\$ 356,00 *per capita*, considerando dois cenários, um sem o PBF e outro com o PBF, por situação censitária, grandes regiões e Brasil, em número absoluto e variação percentual, 2019

Brasil e grandes regiões	Sem o PBF		Com o PBF		Variação %	
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Brasil	17.397.007	5.491.131	17.464.777	5.976.110	0,4	8,8
Norte	2.403.209	956.630	2.448.317	1.080.690	1,9	13,0
Nordeste	7.146.596	3.125.752	7.364.110	3.492.651	3,0	11,7
Sudeste	5.676.634	915.510	5.553.523	906.239	-2,2	-1,0
Sul	1.149.203	310.687	1.124.500	318.965	-2,1	2,7
Centro-Oeste	1.021.365	182.552	974.327	177.565	-4,6	-2,7

Fonte: Elaboração própria, PNADC, 2019.

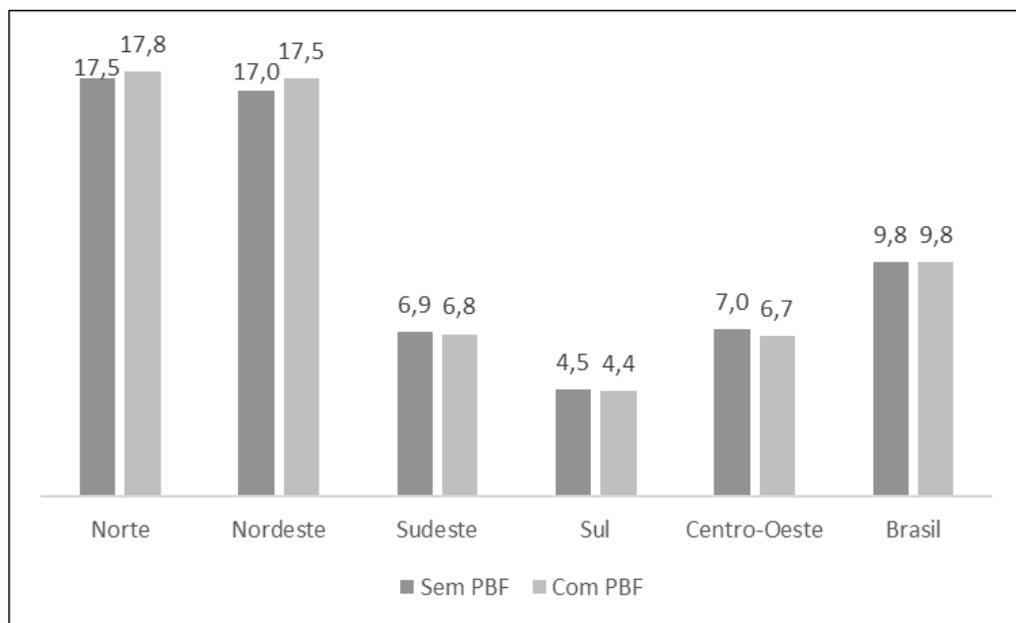
Levando em considerando os dois cenários e analisando o meio urbano, nota-se que o programa contribuiu para aumentar o número de pessoas com rendimentos de mais de R\$ 178,00 até R\$ 356,00 *per capita* no Nordeste e Norte, com valor igual a 3,0% e 1,9% respectivamente. Já nas outras regiões houve uma redução de 4,6% no Centro-Oeste, 2,2% no Sudeste e 2,1% no Sul.

Na área rural o PBF contribuiu para aumenta o número de residentes com renda de mais de R\$ 178,00 até R\$ 356,00 *per capita* no Norte, Nordeste e Sul, sendo 13,0%, 11,7% e 2,7% respectivamente. Já no Centro-Oeste e Sudeste há uma redução de 2,7% e 1,0% respectivamente.

O Gráfico 5 apresenta a proporção de residentes com rendimentos de mais de R\$ 178,00 até R\$ 356,00 *per capita*, no meio urbano. Os resultados mostram que o impacto é pequeno, contudo eles ressaltam as desigualdades regionais que foram explicitadas até aqui. No cenário sem o benefício, 17,5% dos residentes do Norte teriam rendimento *per capita* de mais de R\$ 178,00 até R\$ 356,00, seguido de 17,0% no Nordeste. Esses valores passam para 17,8% no Norte e 17,5% no Nordeste, no cenário com o Bolsa Família. As outras regiões possuem percentuais menores, sendo 7,0% no Centro-Oeste, 6,9% no Sudeste e 4,5% no Sul, no cenário sem o benefício. Já no cenário com o benefício os valores passam

para 6,7% no Centro-Oeste, 6,8% no Sudeste e 4,4% no Sul. Analisando o Brasil urbano, o percentual é igual em ambos os cenários, ou seja, 9,8%.

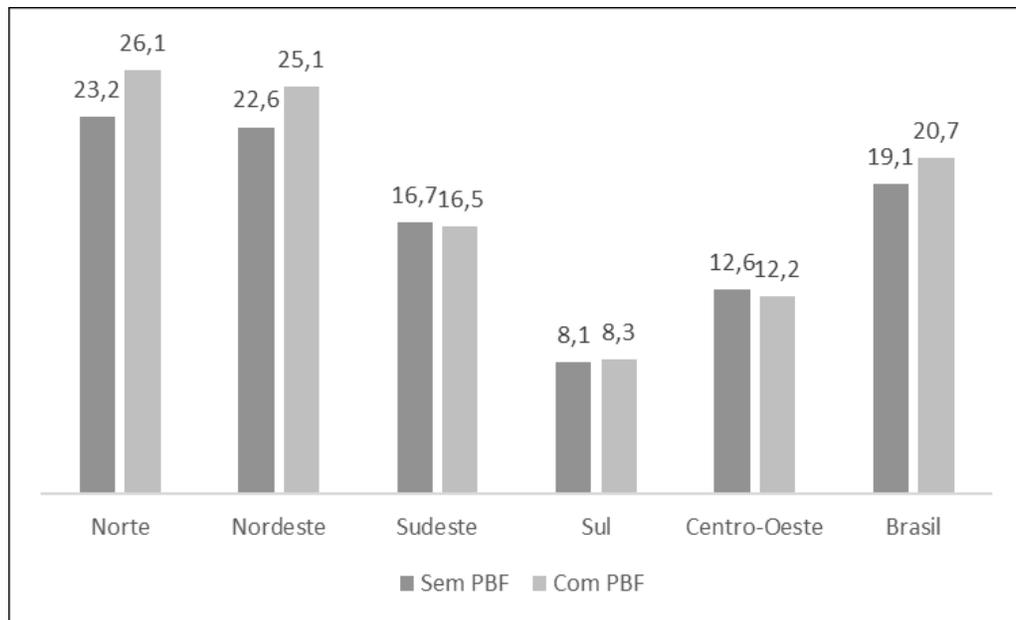
Gráfico 5 – Proporção de pessoas que vivem em domicílios que recebem mais de R\$ 178,00 até R\$ 356,00 *per capita*, considerando os cenários sem o PBF e com o PBF, no meio urbano, grandes regiões e Brasil, 2019 (em %)



Fonte: Elaboração própria, PNADC, 2019.

O Gráfico 6 apresenta os resultados do meio rural, nota-se que há um impacto maior no Norte e Nordeste e menor nas outras regiões. No cenário sem o PBF, 23,2% dos residentes do Norte teriam rendimento *per capita* de mais de R\$ 178,00 até R\$ 356,00, seguido de 22,6% no Nordeste. Esses percentuais aumentam no cenário com o benefício, passando para 26,1%, no Norte, e 25,1%, no Nordeste. Nas outras regiões o impacto é mais sutil, no cenário com o PBF 16,7% dos residentes do Sudeste estariam nessa situação, seguido do Centro-Oeste com 12,6% e Sul com 8,3%. No cenário com o Bolsa Família esses valores passam para 16,5%, 12,2% e 8,3% respectivamente. Analisando o Brasil rural, 19,1% das pessoas teriam rendimento *per capita* de mais de R\$ 178,00 até R\$ 356,00, no cenário sem o benefício, passando para 20,7% no cenário com o benefício.

Gráfico 6 – Proporção de pessoas que vivem em domicílios que recebem mais de R\$ 178,00 até R\$ 356,00 *per capita*, considerando os cenários sem o PBF e com o PBF, no meio rural, grandes regiões e Brasil, 2019 (em %)



Fonte: Elaboração própria, PNADC, 2019.

A Tabela 6 apresenta a distribuição de residentes que vivem em domicílios que recebem mais de R\$ 356,00 até $\frac{1}{2}$ salário mínimo *per capita*. Além disso, a tabela apresenta a variação percentual entre os dois cenários.

Tabela 6 – Distribuição de pessoas que vivem em domicílios que recebem mais de R\$ 356,00 até $\frac{1}{2}$ salário mínimo *per capita*, considerando dois cenários, um sem o PBF e outro com o PBF, por situação censitária, grandes regiões e Brasil, em número absoluto e variação percentual, 2019

Brasil e grandes regiões	Sem o PBF		Com o PBF		Variação %	
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Brasil	14.985.861	3.321.861	15.966.414	3.725.084	6,5	12,1
Norte	1.740.525	506.245	1.873.308	592.390	7,6	17,0
Nordeste	5.192.237	1.724.549	5.612.169	1.925.384	8,1	11,6
Sudeste	5.455.967	614.447	5.826.084	705.357	6,8	14,8
Sul	1.375.959	310.332	1.406.617	330.655	2,2	6,5
Centro-Oeste	1.221.173	166.288	1.248.236	171.298	2,2	3,0

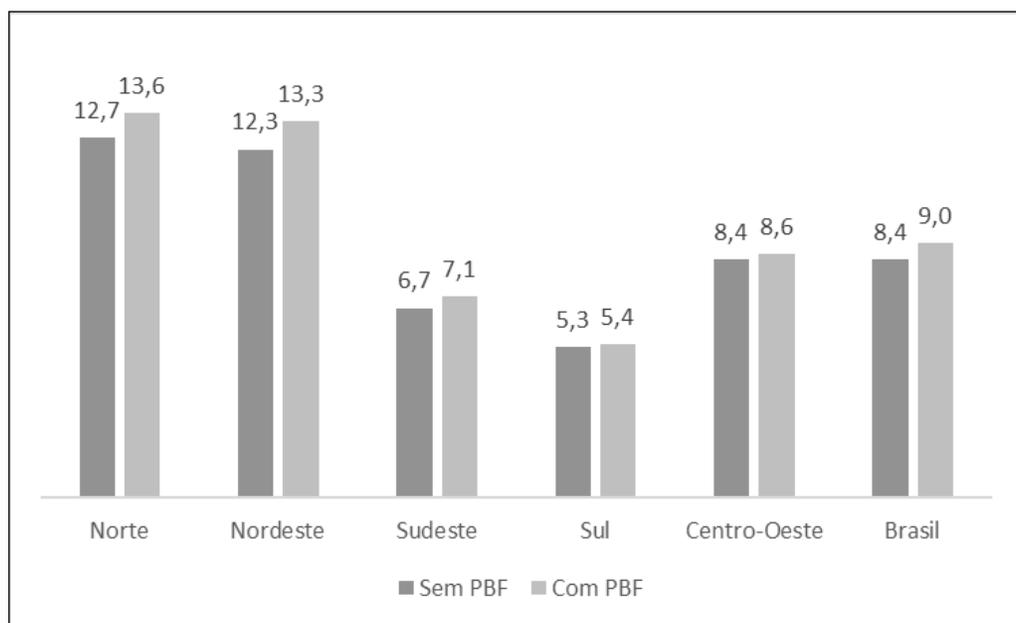
Fonte: Elaboração própria, PNADC, 2019.

Considerando os dois cenários e analisando o espaço urbano, nota-se que o PBF contribuiu para que mais pessoas tivessem renda *per capita* de mais de R\$ 356,00 até ½ salário mínimo em todas as regiões. O Nordeste apresenta o maior aumento de 8,1%, seguido do Norte com 7,6% e Sudeste com 6,8%. O Sul e o Centro-Oeste apresentam aumentos mais sutis de 2,2% em ambos os casos.

No meio rural o PBF também contribuiu para aumentar o número de pessoas com rendimento *per capita* de mais de R\$ 356,00 até ½ salário mínimo. O Norte se destaca com o maior aumento de 17,0%, seguido do Sudeste com 14,8% e Nordeste com 11,6%. O Sul e Centro-Oeste apresentam um aumento mais sutil, de 6,5% e 3,0% respectivamente.

O Gráfico 7 apresenta a proporção de pessoas que recebem mais de R\$ 356,00 até ½ salário mínimo *per capita*, no meio urbano. Os resultados mostram que 12,7% das pessoas do Norte receberiam renda *per capita* de R\$ 356,01 até ½ salário mínimo, seguido do Nordeste com 12,3%, em um cenário sem o benefício. No cenário com o Bolsa Família mais pessoas recebem essa faixa de renda, passando para 13,6% no Norte e 13,3% no Nordeste. As outras regiões apresentam percentuais abaixo de 10,0% nos dois cenários, sendo 8,4% no Centro-Oeste, seguido de 6,7% no Sudeste e 5,3% no Sul, no cenário sem o benefício. Já no cenário com o benefício os valores passam para 8,6% no Centro-Oeste, 7,1% no Sudeste e 5,4% no Sul. No Brasil urbano, 8,4% dos residentes teriam renda *per capita* de R\$ 356,01 até ½ salário mínimo, no cenário sem o benefício, passando para 9,0% no cenário com o benefício.

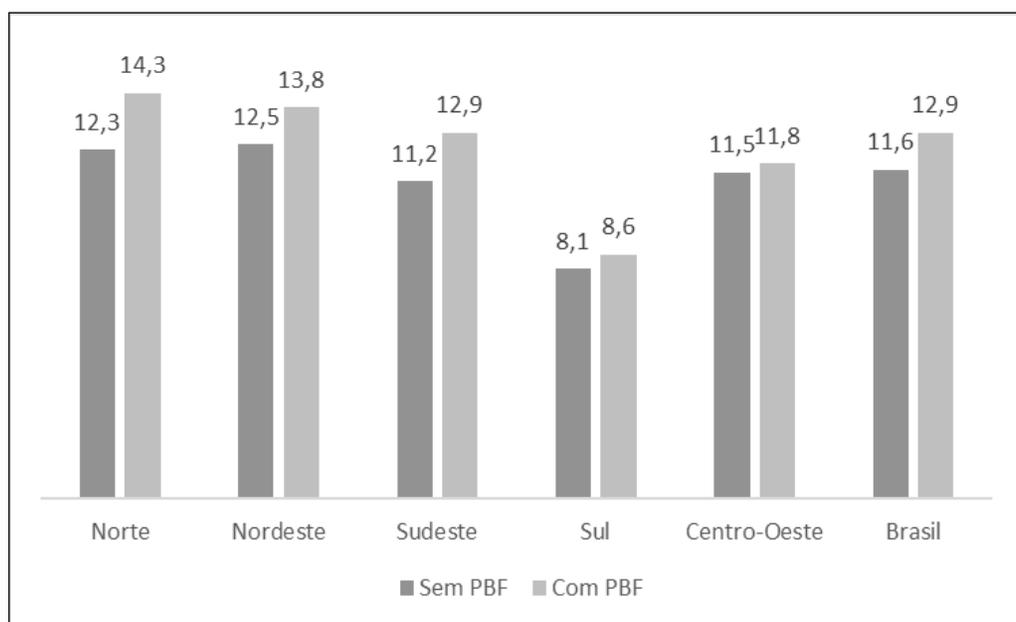
Gráfico 7 – Proporção de pessoas que vivem em domicílios que recebem mais de R\$ 356,00 até ½ salário mínimo *per capita*, considerando os cenários sem o PBF e com o PBF, no meio urbano, grandes regiões e Brasil, 2019 (em %)



Fonte: Elaboração própria, PNADC, 2019.

O Gráfico 8 apresenta os resultados do meio rural, no cenário sem o PBF, 12,5% dos residentes do Nordeste teriam rendimento *per capita* de mais de R\$ 356,01 até ½ salário mínimo, seguido de 12,3% no Norte. No cenário com o benefício esses percentuais aumentam, passando para 13,8% no Nordeste e 14,3% no Norte. Nas outras regiões, no cenário com o PBF 11,5% dos residentes do Centro-Oeste estariam nessa situação, seguido do Sudeste com 11,2% e Sul com 8,1%. No cenário com o Bolsa Família esses valores passam para 11,8%, 12,9% e 8,6% respectivamente. Analisando o Brasil rural, 11,6% das pessoas teriam rendimento *per capita* de R\$ 356,01 até R\$ ½ salário mínimo, no cenário sem o benefício, passando para 12,9% no cenário com o benefício.

Gráfico 8 – Proporção de pessoas que vivem em domicílios que recebem mais de R\$ 356,00 até ½ salário mínimo *per capita*, considerando os cenários sem o PBF e com o PBF, no meio rural, grandes regiões e Brasil, 2019 (em %)



Fonte: Elaboração própria, PNADC, 2019.

Para finalizar, a Tabela 7 apresenta uma síntese dos resultados relacionados a variação percentual entre os dois cenários. Analisando a área urbana, os resultados mostram que o Bolsa Família contribuiu para reduzir a extrema pobreza em todas as regiões, e o mesmo acontece na área rural. Na área urbana, há uma redução de 38,5% no Norte, 34,1% no Nordeste, 25,7% no Sudeste, 24,6% no Sul e 20,3% no Centro-Oeste. Já na área rural, a redução é igual a 47,6% no Norte, 39,0% no Sudeste, 35,1% no Nordeste, 24,3% no Sul e 24,3% no Centro-Oeste. Os resultados mostram que o programa teve impacto positivo para reduzir a extrema pobreza em 2019.

Analisando o meio urbano, nota-se que o Bolsa Família contribuiu para aumentar a pobreza em 5,2% no Norte e 3,6% no Nordeste. Já nas outras regiões houve uma redução

de 8,9% no Sudeste, 1,4% no Centro-Oeste e 0,8% no Sul. Na área rural, o programa contribuiu para aumentar a pobreza em 28,7% no Nordeste, 22,2% no Norte e 1,7% no Sudeste. Já no Sul e Centro-Oeste ocorreu uma redução de 22,7% e 12,3% respectivamente. Mais uma vez os resultados enfatizam a intensa desigualdade e pobreza nas regiões Norte e Nordeste.

Tabela 7 – Síntese dos resultados da seção 4.2, por situação censitária, grandes regiões e Brasil, em variação percentual, 2019

Brasil e grandes regiões	Variação %							
	Extrema pobreza		Pobreza		R\$ 178,01 até R\$ 356,00		R\$ 356,01 até R\$ 499,00	
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Brasil	-32,0	-37,4	0,5	22,2	0,4	8,8	6,5	12,1
Norte	-38,5	-47,6	5,2	22,2	1,9	13,0	7,6	17,0
Nordeste	-34,1	-35,1	3,6	28,7	3,0	11,7	8,1	11,6
Sudeste	-25,7	-39,0	-8,9	1,7	-2,2	-1,0	6,8	14,8
Sul	-24,6	-24,3	-0,8	-22,7	-2,1	2,7	2,2	6,5
Centro-Oeste	-20,3	-24,3	-1,4	-12,3	-4,6	-2,7	2,2	3,0

Fonte: Elaboração própria, PNADC, 2019.

Analisando a renda *per capita* de R\$ 178,01 até R\$ 356,00 e levando em consideração o meio urbano, destaca-se que o programa contribuiu para aumentar o número de pessoas com este rendimento no Norte em 1,9%, e Nordeste em 3,0%. Nas outras regiões ocorre uma redução de 4,6% no Centro-Oeste, 2,2% no Sudeste e 2,1% no Sul. Em relação ao meio rural, ocorre um aumento no número de pessoas com renda *per capita* de R\$ 178,01 até R\$ 356,00 de 13,0% no Norte, 11,7% no Nordeste e 2,7% no Sul. Já no Centro-Oeste e Sudeste ocorrer uma redução de 2,7% e 1,0% respectivamente.

No meio urbano, o programa contribuiu para aumentar o número de residentes com renda *per capita* de R\$ 356,01 até ½ salário mínimo em todas as regiões, e no meio rural acontece o mesmo. Na área urbana este aumento é de 8,1% no Nordeste, 7,6% no Norte, 6,8% no Sudeste, 2,2% no Sul e 2,2% no Centro-Oeste. Já no meio rural este aumento é de 17,0% no Norte, 14,8% no Sudeste, 11,6% no Nordeste, 6,5% no Sul e 3,0% o Centro-Oeste.

Os resultados mostram a importância e o impacto positivo que o PBF tem apresentado, principalmente nas áreas mais pobres do país. Fica evidente a intensa desigualdade entre as regiões e os setores censitários. Embora o PBF contribua para que parte dos beneficiários superem sua condição de extrema pobreza, alguns não recebem renda suficiente para superar a pobreza, o que evidencia a necessidade de estratégias para que a superação da pobreza e extrema pobreza ocorra de forma sustentável. Destaca-se também que muitos nem mesmo conseguem superar sua condição de extrema pobreza (SOUZA *et al.*, 2019).

Souza *et al.* (2019) aponta que a pobreza extrema cai 1,3 p.p. por ano, após 2004 com a transferência do Bolsa Família. Já em relação a pobreza a redução é um pouco maior, em

média 1,6 p.p. Apesar do impacto positivo do programa e da implantação do Benefício para a Superação da Extrema Pobreza - BSP (Brasil Carinhoso), ainda não foi possível erradicar a pobreza extrema. E o motivo não é apenas devido aos baixos valores de transferência. Souza *et al.* (2019) lista fatores como volatilidade da renda das famílias pobres, que antes das transferências geralmente possuem renda proveniente do trabalho informal ou conta própria sem nenhuma estabilidade. Sendo assim,

Quando a renda da família cai abaixo da renda declarada no Cadastro Único, por exemplo, a renda das transferências deixa de ser suficiente para a família cruzar a linha de pobreza extrema. Se a família tiver uma queda de renda persistente, pode alterar sua declaração de renda no Cadastro. Mas a não ser que declare renda zero, a participação no programa não impede a família de entrar na pobreza em alguns meses ruins, nos quais sua renda caia abaixo da declarada. Se a pesquisa domiciliar do IBGE visita a família neste momento, apesar da transferência do PBF, mesmo com BSP, a família estará na pobreza extrema. A volatilidade de renda dos pobres não é só para baixo da renda declarada. A renda dos pobres também pode subir, o que afeta as estimativas de pobreza de outra forma (SOUZA *et al.*, p. 19-20, 2019).

Levando em consideração essa volatilidade, destaca-se que não é tão simples resolver a questão da pobreza e extrema pobreza. Isso mostra a importância de políticas que tenham como objetivo a capacitação e inserção dos beneficiários do programa no mercado de trabalho formal. O Plano Brasil Sem Miséria implementou a questão da capacitação através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Com o objetivo de oferecer gratuitamente “cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou qualificação profissional, por meio da Bolsa-Formação Trabalhador, para pessoas inscritas ou em processo de inclusão no CadÚnico” (MDS, p. 2, 2012). A proposta do Pronatec é articulada a outras políticas que visam “ações de intermediação pública de mão-de-obra de economia solidária e de apoio ao microcrédito e ao empreendedorismo individual” (MDS, p. 2, 2012). Isso mostra o quanto o país tem avançado em iniciativas para a superação da pobreza e extrema pobreza. Contudo é necessário trabalhos que analisem o impacto do BSM na inserção dos beneficiários no mercado de trabalho formal. Além disso, se faz necessário analisar as contribuições e impacto do Auxílio Brasil, substituto do Programa Bolsa Família, nos próximos anos.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendo a importância do Bolsa Família na redução da desigualdade de renda, o trabalho analisou o impacto do programa na extrema pobreza e pobreza através de dois cenários, utilizando o critério oficial do programa para selecionar os beneficiários. O cenário 1 analisa como seria a situação da extrema pobreza e pobreza se não houvesse o benefício, já o cenário 2 mostra a situação com o benefício.

Os resultados mostram que 2,9% dos residentes do meio rural estariam na extrema pobreza em um cenário sem o benefício, passando para 2,0% no cenário com o Bolsa Família. Já no meio rural, 14,8% das pessoas estariam em situação de extrema pobreza no cenário sem o benefício, passando para 9,2% no cenário com o benefício, o que representa uma queda de 5,6 p.p. Analisando a pobreza e considerando o meio urbano, nota-se que

2,6% das pessoas estariam em situação de pobreza em ambos os cenários, sem o benefício e com o benefício. Já no meio rural, 8,7% dos residentes estariam em situação de pobreza no cenário sem o benefício, passando para 10,6% no cenário com o Bolsa Família, o que representa um aumento de 1,9 p.p.

Na sequência, analisando o meio urbano, destaca-se que 9,8% das pessoas receberiam renda *per capita* de mais de R\$ 178,00 até R\$ 356,00, em ambos os cenários. Já na área rural, 19,1% dos residentes teriam rendimento *per capita* de mais de R\$ 178,00 até R\$ 356,00, no cenário sem o benefício, passando para 20,7% no cenário com o benefício. Os resultados mostram assim que o Bolsa Família teve um efeito significativo na renda das famílias extremamente pobres, sobretudo no meio rural das regiões Norte e Nordeste, evidenciando a intensa pobreza deste espaço, mas o efeito em boa parte dos casos as tirou da condição de extrema pobreza, mas foram insuficientes para a superação da pobreza.

As dificuldades de as famílias extremamente pobres superarem a pobreza, especialmente nas áreas rurais do Norte e Nordeste, mostram os limites do programa no combate à pobreza, o que evidencia a necessidade de novas estratégias que levem a superação. Agora cabe ao novo programa de transferência de renda com condicionalidades, intitulado como Auxílio Brasil, superar os desafios enfrentados pelo Programa Bolsa Família, especialmente nas áreas rurais das duas grandes regiões mais pobres do país.

REFERÊNCIAS

ANAND, Sudhir; SEN, Amartya. Concepts of human development and poverty: a multidimensional perspective. **Human Development Papers**, United Nations Development Programme, New York, p. 1-19, 1997.

BRASIL. Decreto nº 10.930, de 7 de janeiro de 2022. Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10930.htm. Acesso em: 13 jul. 2022.

_____. Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019/2022/2021/Mpv/mpv_1061.htm. Acesso em: 25 mar. 2022.

_____. Decreto nº 9.396, de 30 de maio de 2018. Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, para reajustar valores referenciais de caracterização das situações de pobreza e de extrema pobreza e os de benefícios do Programa Bolsa Família, [2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9396.htm. Acesso em: 27 set. 2018.

_____. Decreto nº 8.232, de 30 de abril de 2014. Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta o Programa Bolsa Família, e o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria [2014]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2014/2014/decreto/D8232.htm.

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8232.htm. Acesso em: 10 out. 2019.

_____. Decreto nº 6.917, de 30 de julho de 2009. Altera os arts. 18, 19 e 28 do Decreto no 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família [2009]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6917.htm. Acesso em: 10 out. 2019.

_____. Decreto nº 6.824, de 16 de abril de 2009. Altera o caput do art. 18 do Decreto no 5.209, de 17 de setembro de 2004, atualizando os valores referenciais para caracterização das situações de pobreza e extrema pobreza no âmbito do Programa Bolsa Família, previstos no art. 2o, §§ 2o e 3o, da Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004 [2009]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6824.htm. Acesso em: 10 out. 2019.

_____. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004b. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências [2004]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm Acesso em: 27 set. 2018.

_____. Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências [2003]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2003/132.htm. Acesso em: 27 set. 2018.

_____. Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003. Cria o Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA. [2003]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/2003/L10.689.htm. Acesso em: 8 out. 2018.

_____. Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002. Regulamenta a Medida Provisória no 18, de 28 de dezembro de 2001, relativamente ao “Auxílio-Gás” [2002]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/decreto/2002/D4102.htm. Acesso em: 8 out. 2018

_____. Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001. Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à saúde: “Bolsa-Alimentação” e dá outras providências [2001]. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2001/medidaprovisoria-2206-1-6-setembro-2001-395378-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 8 out. 2018.

_____. Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001. Institui o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, [2001]. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2001/decreto-3877-24-julho-2001-332172-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 8 out. 2018.

_____. Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001. Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação - “Bolsa Escola”, e dá outras providências [2001]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10219.htm. Acesso em: 8 out. 2018.

_____. Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997. Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas, [1997]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9533.htm. Acesso em: 9 out. 2019.

CRESPO, Antônio Pedro Albernaz; GUROVITZ, Elaine. A pobreza como um fenômeno multidimensional. **RAE-eletrônica**, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 1-12, jul/dez 2002.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Qual foi o impacto da crise sobre a pobreza e a distribuição de renda?** 2018. Disponível em: <https://portal.fgv.br/think-tank/qual-foi-impacto-crise-sobre-pobreza-e-distribuicao-renda>. Acesso em: 25 mar. 2022.

MDS. SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Pronatec Brasil Sem Miséria, 2012. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/cartilha-pronatec-bsm-v.2012.pdf. Acesso em: 25 abr. 2022.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. O Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 12, n. 6, p. 1429-1439, 2007.

_____. A política pública de transferência de renda enquanto estratégia de enfrentamento à pobreza no Brasil. **Revista de Políticas Públicas**, Maranhão, v.7, n. 2, p. 233-253, 2003.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. **A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda**. São Paulo: Cortez, 2006.

SOUZA, Pedro H. G. Ferreira de *et al.* **Os efeitos do Programa Bolsa Família sobre a pobreza e a desigualdade: um balanço dos primeiros quinze anos**. Rio de Janeiro: IPEA, 2019. 38 p. (Texto para Discussão 2499).